Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1052/2019

TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.544/0001-85, ora designado DOADOR, neste ato representado por FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, conforme Portaria nº 1.860, publicada no D.O.U. n.º 109, seção 2, página 1 de 06 de junho de 2019, e delegação de competência conferida pela Portaria GM n.º1.938/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.088.386-49, portador do Registro Geral n.º M3376850–SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.105.704/0001-33, com sede na(o) Praça Cel. Zeca Leite, 415-Centro, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, Sr. **Cláudio Soares Feres**, nomeado em 12/05/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 068.994.926-01, portador do Registro Geral nº 1177343738, e de acordo com o Processo NUP nº 25000.129125/2018-89, Pregão Eletrônico nº 44/2018, Ata de Registro de Preços nº 84/2019 (UASG gestora 250005 - Departamento de Logística em Saúde - DGLOG/SE/MS - CNPJ/MF nº 00.394.544/0008-51) com fundamento no Decreto nº 9.373/2018, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, com encargos, de **02 ambulância(s)** para utilização como **RENOVAÇÃO DE FROTA**, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAÇÃO COM ENCARGOS

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências.

PARÁGRAFO ÚNICO - a descrição e especificações técnicas do objeto, conforme Ata de Registro de Preços nº 84/2018, Pregão Eletrônico-SRP nº 44/2018, encontram-se dispostas no anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

1. Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias de Consolidação PCR nº 03/2017 e PCR nº 06/2017;

2. Manter ininterruptamente em funcionamento a ambulância e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;

3. Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS ou, caso necessário, qualquer outra orientação do Ministério da Saúde conforme Portarias de Consolidação PCR nº 03/2017 e PCR nº 06/2017;

4. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

5. Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, o transferência da titularidade dos veículos conforme chassi constante no anexo, devendo para tanto providenciar toda a documentação e observar as exigências do referido órgão, bem como às suas expensas custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver.

6. Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s), a partir da firmatura deste Termo, na utilização e condução do veículo;

7. Providenciar, de imediato, o seguro total do veículo após a assinatura do presente Termo de Doação.

8. Enviar cópia digitalizada do licenciamento (CRLV) em nome do donatário para o e-mail: logística.cgue@saude.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO BEM

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bem doado, podendo o mesmo ser destinado a qualquer tempo a outro DONATÁRIO, sem qualquer direito de indenização ao presente DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/SAES/MS ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O DONATÁRIO, quando solicitado pelo Fiscal ou Representante do MS, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe os serviços prestados utilizando o bem ora doado, bem como determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação aos termos dispostos neste Termo, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, ou aplicação de penalidades caso caracterizado o descumprimento de obrigações ou desvirtuação da destinação do bem doado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta plena e irrestritamente o recebimento do bem definido na Cláusula Primeira e detalhado no anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

A cessação dos encargos e, consequentemente, a ausência de aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta deste termo, pode ser consentida desde que atestado por meio de prévio parecer técnico pela unidade do Ministério da Saúde responsável pelo Programa do SAMU 192 (processo de

desfazimento), que demonstre: o atendimento do interesse público com o cumprimento dos encargos, pelo prazo razoável da existência do veículo, que se deprecia; a plausabilidade do pedido do DONATÁRIO, sendo justificável considerando-se os princípios administrativos (tais como o princípio da motivação, da economicidade, da eficiência e a supremacia do interesse público); a ausência de prejuízo/dano ao erário e que o(s) bem(s) está(ão) realmente antieconômico(s), irrecuperável(eis) ou ocioso(s), sendo melhor aproveitado(s) em outra finalidade, diferente da prevista no encargo; e ausência de responsabilidade da DONATÁRIA por tal estado.

PARÁGRAFO ÚNICO Em havendo responsabilidade da DONATÁRIA pelo estado de inservibilidade do(s) bem(ns), deverá esta indenizar o DOADOR, em valor de mercado correspondente.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Doação poderá ser dirimida administrativamente, por provocação dos partícipes, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente este Termo através do Sistema Eletrônico de informações - SEI Saúde, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1052/2019

Dados da Instituição Doadora

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO CNPJ: 00.394.544/0001-85
RG: M3376850–SSP/MG CPF: 758.088.386-49 Nomeação DOU: Port. 1.860, de 06/06/2019
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar Telefone: (61)3315-2626
CEP: 70058-900 Cidade: Brasília UF: DF

Dados do Donatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA CNPJ: 14.105.704/0001-33
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Cláudio Soares Feres
RG: 1177343738 CPF: 068.994.926-01 Nomeação: 12/05/2017
Endereço:Praça Cel. Zeca Leite, 415-Centro Telefone: 77-3441-3685
Cep: 46.100-000 Cidade: BRUMADO UF: BA

DESCRITIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA DO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192

Equipamento	**Valor Unit.**	**Qtde**	**Valor Total**
Veículo **Automotor Furgão Marca MERCEDES-BENZ, Modelo 415 SPRINTER,** Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: **2018/2019**, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 84/2018, Pregão Eletrônico-SRP nº 44/2018, chassis: **8AC906633KE167701** e **8AC906633KE168048**.	R$ 172.700,00	02	R$ 345.400,00
TOTAL EM REAIS (R$)			**R$**

345.400,00

GARANTIA DO FABRICANTE:
A empresa MERCEDES-BENZ, certifica que o veículo mencionado foi comercializado em condições especiais, autorizando na REDE de Concessionárias em todo o território nacional a efetuar as revisões previstas nos manuais dos fabricantes para a GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada pela Mardisa Veículos S/A, licitante vencedora do Pregão Eletrônico-SRP nº44/2018. Alguns itens da adaptação/transformação podem ter prazos de validade superiores ao informado acima. Para maiores informações, consultar a rede autorizada Mercedes-Benz.

CONTATOS:

MARDISA VEÍCULOS S/A.
Contato: Gilberto Salgado
Tel.: (61) 3120-3060/3120-3025
governo@mardisa.com.br

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Soares Feres**, **Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011044692** e o código CRC **9105B71F**.

Referência: Processo nº 25000.148020/2019-18 SEI nº 0011044692

Coordenação-Geral de Urgência - CGURG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

E-mail - 0011044870

Data de Envio:
04/09/2019 08:52:31

De:
MS/Coordenação-Geral de Urgência <cgue@saude.gov.br>

Para:
claudiobrumado@gmail.com

Assunto:
Assinatura de Termo de doação - ambulância do SAMU 192

Mensagem:
Bom dia,

Estamos disponibilizando no SEI o Termo de Doação referente à doação de ambulância de Renovação de Frota para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. O Termo de Doação deverá ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e após assinatura do Secretário da SAES/MS e a publicação no Diário Oficial da União o município poderá fazer o agendamento de retirada do veículo em São Paulo/SP.

É imprescindível que as informações contidas no documento sejam conferidas e que os dados inseridos estejam de acordo com os dados de quem irá assiná-lo. Caso existam erros nas informações, solicitamos que seja encaminhado e-mail: logistica.cgue@saude.gov.br para que sejam realizadas as adequações antes da assinatura eletrônica.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.;

CGURG/DAHU/SAES/MS
61-3315-7961